

# REFLEXÕES DAS PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS PARA A CIDADANIA

*REFLECTIONS ON SOCIOCULTURAL PRACTICES FOR CITIZENSHIP*

**Denise da Costa Dias Scheffer**

Unoversidade de Cruz Alta, Cruz Alta, RS, Brasil. E-mail: denisedadv@gmail.com

**Sirlei de Lourdes Lauxen**

Unoversidade de Cruz Alta, Cruz Alta, RS, Brasil. E-mail: slauxen@unicruz.edu.br

**Solange Beatriz Billig Garcês**

Unoversidade de Cruz Alta, Cruz Alta, RS, Brasil. E-mail: sgarces@unicruz.edu.br

**Antonio Escandiel de Souza**

Unoversidade de Cruz Alta, Cruz Alta, RS, Brasil. E-mail: asouza@unicruz.edu.br

---

DOI: <http://dx.doi.org/10.31512/missioneira.v25i2.1425>

Recebido em: 20/08/2023

Aceito em: 23/11/2023

---

**Resumo:** As práticas socioculturais estão presentes nas mais diversas relações da vida em sociedade, seja no campo pessoal, social cultural e perfazem a construção das vivências cole-tivas dos sujeitos para a cidadania, pautada em direitos e garantias de igualdade acerca de ferramentas sociais na busca constante do tratamento igualitário aos sujeitos diante do ordenamento jurídico, buscando a comunicação entre sociedade, cidadãos, legislação e garantias, promovendo dessa forma, a construção da reflexão crítica dos sujeitos em suas interações sociais. Permeando a discussão da abordagem da temática das práticas socioculturais e a cidadania, as quais elucidam o objetivo deste trabalho em refletir as conceituações doutrinárias da temática abordada. A metodologia baseou-se na abordagem qualitativa, por meio de um estudo bibliográfico, cuja a análise é pautada de cunho exploratória. Durante o desenvolvimento crítico-reflexivo da pesquisa e escrita, contextualizando portanto, a socialização reflexiva do debate pelo viés da cidadania e da legalidade, onde a sociedade ensaja as relações coletivas e formativas da cidadania.

**Palavras-chave:** Sujeitos. Formação cidadã. Coletividade.

**Abstract:** Sociocultural practices are present in the most diverse relationships of life in soci-ety, whether in the personal, social or cultural field, and make up the construction of collec-tive experiences of subjects for citizenship, based on rights and guarantees of equality re-garding social tools in the constant search of equal treatment to subjects in the face of the legal system, seeking communication between society, citizens, legislation and guarantees, thus promoting the construction of critical reflection by subjects in their social interactions. Permeating the discussion of the approach to the theme of sociocultural practices and citi-zenship, which elucidate the objective of this work in reflecting the doctrinal conceptualiza-tions



A Revista Missioneira está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

of the theme addressed. The methodology was based on a qualitative approach, through a bibliographical study, whose analysis is based on an exploratory nature. During the critical-reflexive development of the research and writing, contextualizing therefore, the reflective socialization of the debate through the bias of citizenship and legality, where so-ciety gives rise to collective and formative relations of citizenship.

**Keywords:** Subjects. Citizen training. Collectivity.

## 1 Considerações iniciais

O sujeito participa de constantes transformações para suas relações coletivas em sociedade, a partir de um processo contínuo de organização social, onde mantem-se regras ao meio onde se convive, buscando suas vivências coletivas, para Freud (2010), as relações sociais permitem o desenvolvimento das práticas socioculturais, como a entrada no universo da cultura - a práxis humana, as ações humanas em sociedade.

Para tanto, o sujeito e seu desenvolvimento social a partir das relações humanas comunicativas e interativas em comunidade participam de diferentes frentes organizacionais coletivas, elevadas as regras normativas sociais e jurídicas, estabelecidas e inseridas na vida em sociedade, seja a partir da base familiar, da educação, da carreira profissional, da cultura e do social.

Ademais, a temática da cidadania perfaz constante debate na sociedade contemporânea, imbricada às relações interativas em sociedade, abordando dessa forma, perspectivas além de direitos e deveres, mas de valores individuais em movimento instrumentalizado para o desenvolvimento coletivizado nas relações humanas. A partir dessas considerações iniciais, destaca-se que práticas socioculturais são as constituições sociais dos sujeitos que permitem conviver no espaço integrativo e social de suas (con) vivências.

Diante do exposto, o objetivo do artigo é analisar a importância da reflexão formativa dos sujeitos diante dos direitos de igualdade na sociedade, pelo viés das práticas socioculturais, onde cada sujeito necessita perseguir sua busca constante formativa da cidadania. A pesquisa utiliza, neste contexto, o embasamento bibliográfico, de natureza qualitativa, conforme expõe Knechtel (2014, p. 85), a pesquisa qualitativa é uma modalidade de pesquisa que atua sobre um problema humano ou social [...], incluindo, portanto, o conhecimento direcionado à temática proposta de pesquisa e contextualização.

O artigo aborda a reflexão acerca da conceituação das práticas socioculturais, pautado na discussão da cidadania, a partir de elementos formativos dos sujeitos, em sua liberdade de agir e pensar, para o campo social dos valores éticos e morais, refletindo desta forma o processo formativo dos sujeitos enquanto cidadãos e sua participação no coletivo social.

## 2 As práticas socioculturais para a vida em sociedade

A sociedade contemporânea e suas relações sociais constroem naturalmente suas práticas políticas e ideológicas, que são direcionadas e influenciadas pela hegemonia de um modelo neoliberal - relações de dominação e superioridade de grupos sociais sobre outros, o que tem

contribuído, sobremaneira, à desintegração social, como bem aponta Bauman (2000, p. 22):

Qualquer rede densa de laços sociais, e em particular, uma que esteja territorialmente enraizada, é um obstáculo a ser eliminado. Os poderes globais se inclinam a dismantelar tais redes em proveito de sua contínua e crescente fluidez, principal fonte de sua força e garantia de sua invencibilidade. E são esse derrocar, a fragilidade, o quebradiço, o imediato dos laços e redes humanos que permitem que esses poderes operem.

Pode-se refletir a conceituação das chamadas “Práticas Socioculturais”, que representam as ações coletivas e individuais em diferentes maneiras de aprendizagem, a partir de atividades mobilizadoras de valores, competência, habilidade e memórias emergidas pela forma de ler, de se comunicar, de interpretar e interagir em comunidade, além de maneiras acerca da realidade sociocultural de cada sujeito (MIGUEL, 2010. p. 166).

Dessa forma, as práticas socioculturais corroboram para as fragmentações humanas e sociais das vivências coletivas. Pode-se, portanto, partir de práticas sociais contra-hegemônicas constituir a resolutividade dos problemas e conflitos da modernidade e para os quais se busca a solução, no campo dos direitos e deveres, da conduta cidadã do sujeito para sua formação social.

Já enfatizando as práticas socioculturais na perspectiva da ecologia de saberes, a busca de conhecimento não científicos não implica o descrédito do conhecimento científico. Implica, simplesmente, a sua utilização na práxis. Trata-se, por um lado, de explorar práticas científicas alternativas que se têm tornado visíveis através das epistemologias pluralistas das práticas científicas e, por outro lado, de promover a interdependência entre os saberes científicos, produzidos pela modernidade ocidental, e outros saberes, não científicos (SANTOS, 2010, p. 107).

A diversidade de saberes acerca da cidadania, aliado as práticas socioculturais, no processo formativo dos sujeitos, oriundos da educação, da cultura, da troca de experiências, da democracia e das relações interpessoais, produzem a possibilidade de um novo paradigma, no qual o conhecimento se assente “na independência complexa entre os diferentes saberes que constituem o sistema aberto do conhecimento em processo constante da criação e renovação” (SANTOS, 2010, p. 157).

E, desta forma, permite-se que o sujeito, a partir do conhecimento produza efeito acerca das práticas socioculturais derivadas do (auto) conhecimento, do (inter) conhecimento, mas principalmente, do (re)conhecimento individual da participação dos sujeitos na vida em sociedade, pautada na igualdade e na dignidade humana, perfazendo os preceitos da cidadania (BAUMAN, 2013).

Desse modo, a sociedade atual tem naturalizado relações de poder e dominação, presentes nas práticas políticas e ideológicas, pelo poder de assimilação da cultura que possibilita que nos aceitemos na condição de consumidores sem nos darmos conta disso (BAUMAN, 2013).

### **3 A vida em sociedade e a cidadania**

Os sujeitos constituem seu espaço para sobreviver na vida em sociedade, de forma organizada, em uma relação contemporânea de vivências e saberes elevados a formação dos sujeitos enquanto cidadãos, trazendo, portanto, o dinamismo e o social para sua convivência em grupo e proporcionando a busca da igualdade social na formação dos sujeitos, a desigualdade dos direitos é a primeira condição para que haja direitos, segundo Nietzsche (2018, p. 13).

A cidadania pode ser compreendida como um conjunto de direitos e deveres dos sujeitos, relacionados as normas coletivas exercidas pelo Estado Democrático de Direito. Na descrição de Marshall (2002), esta cidadania está relacionada ao viés de *status*, jurídico-legal perante o Estado. De maneira geral, podemos apontar as seguintes características constitutivas da cidadania moderna: a universalidade, a territorialização, a individualização (vínculo direto entre indivíduo e o Estado) e a índole estatal-nacional (Lavalle, 2003).

Na descrição de Marshall (2002), pensar em cidadania perfaz um retorno no contexto histórico na Inglaterra do final do século XIX, a partir do surgimento dos direitos – civil, político e social – que segundo ele, seriam constituintes desta cidadania, pois representa a coletividade de participação, e só participando é que foi possível a luta por direitos sociais ou o direito “à participação na riqueza coletiva” (Carvalho, 2004, p. 73).

Dessa forma, para conduzir o debate acerca dos fatores sociais gerados a partir das práticas socioculturais e a cidadania podem ser definidos segundo Durkheim, como todos os fenômenos que ocorrem na sociedade e que possuem interesse social. Caracterizam-se como “[...] maneiras de agir, de pensar e de sentir que apresentam a notável propriedade de existir fora das consciências individuais” (DURKHEIM, p. 38, 2007), esses fatores oriundos do contexto social, educacional e profissional perfazem as relações humanas e sociais para os preceitos da cidadania dos sujeitos, relatadas acerca das práticas socioculturais.

Essa influência se dá de maneira a ser exercida no pensamento e no comportamento do individual do sujeito, muitas vezes exteriores às suas vontades, porém com certo poder de regramento imperativo e coercitivo sobre aqueles que estão sendo “dominados”. Assim, os sujeitos são confrontados a novas dinâmicas sociais constantemente, tanto de forma livre, quanto de forma coercitiva.

Ao se discutir as práticas socioculturais para a cidadania, é preciso refletir acerca importância da educação neste processo, conforme descrevem, Santos e Schnetzler (2003, p. 40), não há como formar cidadãos sem desenvolver valores de solidariedade, fraternidade, de consciência do compromisso social, de reciprocidade, de respeito ao próximo, da dignidade humana acerca das práticas socioculturais e a cidadania. Esta descrição perfaz a evidenciação do pensar nos preceitos da formação cidadão, deve-se pensar em atitudes, condutas e possibilidades de uma formação humana, digna e que apresente reflexos na sociedade.

Nesse contexto, cabe dizer que a educação para a cidadania implica nas práticas socioculturais, sobretudo, para as relações humanas baseadas na ética e na moral, educação fundamentada nestes valores que norteiem o comportamento dos sujeitos e desenvolva a aptidão para discutir decisões necessárias, sempre voltadas para a coletividade (SANTOS; SCHNETZLER, 2003, p. 41).

Segundo o que descreve Delors (1998), os espaços sociais devem propiciar contextos de aprendizagem que sobreponham a descoberta de si e do outro, e que privilegiem a interação construtiva, a realização de práticas socioculturais voltadas ao aprendizado e “desenvolvendo a compreensão do outro e a percepção das interdependências no respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz” (DELORS, 1998, p. 102).

Dessa forma, as questões sociais envoltas nas relações sociais dos sujeitos, para a cidadania e direcionam o caminho percorrido ao longo dos anos na sociedade, com o desenvolvimento das

práticas socioculturais democráticas de liberdade e representação dos sujeitos, sobre a condição social dos sujeitos, Michaliszyn (2007, p. 41) explica:

As relações por nós estabelecidas em sociedade são definidas através das estruturas sociais, que se organizam por meio de instituições sociais. Estas agem como órgãos ou forças que regulam as ações humanas, definindo os caminhos a serem trilhados e estabelecendo as consequências pela adoção de modelos desviantes e, portanto, indesejáveis a estrutura social.

Diante do exposto, fica claro que o comportamento cidadão dos sujeitos deriva das relações de convívio, pelas regras e valores individualizados, para que assim seja feita a construção de elementos fundamentais da vida como a vida na educação, na política, na economia, na religião e principalmente na cidadania.

Sobre a liberdade individual das práticas socioculturais e o desenvolvimento social dos sujeitos, cabe destacar a exposição de Elias (1994, p. 34):

Ao nascer, cada indivíduo pode ser muito diferente, conforme sua constituição natural. Mas é apenas na sociedade que a criança pequena, com suas funções mentais maleáveis e relativamente indiferenciadas, se transforma num ser mais complexo. Somente na relação com outros seres humanos é que a criatura impulsiva e desamparada que vem ao mundo se transforma na pessoa psicologicamente desenvolvida que tem caráter de um indivíduo e merece o nome de ser humano adulto.

E diante desta convivência em sociedade, da formação dos sujeitos enquanto cidadãos, da dinâmica de seus direitos e deveres, ampliando assim, seus saberes e conhecimentos inerentes a pessoa humana, Elias (1994 p. 45), expõe seu raciocínio na seguinte explicação:

Os atos de muitos indivíduos distintos, especialmente numa sociedade tão complexa quanto a nossa, precisam vincular-se ininterruptamente, formando longas cadeias de atos, para que as ações de cada indivíduo cumpram suas finalidades. Assim, cada pessoa singular está realmente presa por viver em permanente dependência funcional de outras; ela é um elo nas cadeias que ligam outras pessoas, assim como todas as demais, direta e indiretamente.

Coerente portanto, as normativas cidadãs dos sujeitos, acerca de sua participação ativa enquanto cidadão, sua prerrogativa atribuída de direitos e deveres elencados no ordenamento jurídico perfaz as diretrizes fundamentais formativas das convicções de (con) vivências em grupo e a organização dos preceitos éticos e morais diante do conjunto cultural, familiar, educacional, social e profissional na vida em sociedade.

Para a construção das práticas socioculturais, pautadas na cidadania percorrem a etapa formativa dos sujeitos acerca da narrativa constitucional, nas palavras de Scheffer (2021), percorre a construção no campo social dos valores éticos e morais, em prol da efetiva consolidação da garantia prática da dignidade da pessoa, respeitando as relações interpessoais nas diretrizes coletivas de cidadania aos sujeitos para a vida em sociedade.

A essência dos movimentos nas práticas socioculturais e a cidadania, é preciso que haja a independência dos sujeitos, além da caracterização prática dos direitos e deveres, além da igualdade social e a dignidade humana na sociedade, para o acolhimento dos saberes, das experiências de ensino e aprendizagem na vida em sociedade.

#### 4 Considerações finais

Indivíduos, diante dos preceitos legais diretivos, demarcam posicionamentos baseados na igualdade, na construção reflexiva dos sujeitos, acerca da cidadania, fazendo parte do grupo identificado como sociedade, na condição de ser humano, pela necessidade de convivência, criando assim vínculos com outras pessoas, laços de amor, amizade e afeto, para assim viver civilizado, tratando desta forma da estrutura social e da construção das práticas socioculturais nas relações humanas.

O enfoque reflexivo que, para a sobrevivência da estrutura social do país é preciso que cada indivíduo ocupe seu espaço, viva de forma organizada e cumpra sua participação individual, completando suas tarefas e obrigações estruturais, percorrendo a liberdade democrática dos saberes jurídico acerca das práticas socioculturais construídas na coletividade, fomentadas em valores éticos e morais acerca do respeito, da dignidade da pessoa, da igualdade, inclusão e a diversidade de povos convivendo em harmonia na sociedade.

Portanto, a pesquisa realizada acerca da temática proposta promove o cumprimento acerca do objetivo do artigo, em analisar as práticas socioculturais e a cidadania a partir da discussão da vida em sociedade dos sujeitos diante dos direitos de igualdade na sociedade, pelo viés da cidadania, da legalidade, onde cada indivíduo, pautado nas liberdades e nas garantias normativas devem perseguir a busca constante formativa da vida cidadã.

#### Referências

- BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- BAUMAN, Z. **A cultura no mundo líquido moderno**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- DELORS, J. (Org). **Educação – um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1998.
- DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. 10 ed. Lisboa: Presença, 2007.
- ELIAS, N. (1994). **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar.
- FREUD, S. **O mal-estar na cultura**. Tradução de Renato Zwick. Porto Alegre, RS: L&PM, 2010
- KNECHTEL, M. do R. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.
- LAVALLE, A. G. **Cidadania, igualdade e diferença**. Lua Nova, 59, 75-93, 2003.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania e classe social**. Volume I. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério da Ciência e Tecnologia, 2002.
- MICHALISZYN, M. S. **Educação e Diversidade**. Curitiba: IBPEX, 2007.

MIGUEL, A. **Percursos Indisciplinares na Atividade de Pesquisa em História (da Educação Matemática)**: entre jogos discursivos como práticas e práticas como jogos discursivos. *Bolema*, v. 23, nº 35A, 2010.

NIETZSCHE, F. **Humano Demasiado Humano**. Tradução de Antônio Carlos Braga. Ed. Lafonte, São Paulo, 2018.

SANTOS, B. de S. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, W. L. P. dos; SCHNETZLER, R. P. **Educação em química**: compromisso com a cidadania. Ijuí: Editora Unijuí, 2003.

SCHEFFER, D. C. D. Formação de professores: a didática acerca da abordagem dos direitos humanos pelo educador como formador de cidadãos (2021). **Research, Society and Development**, v. 10, n. 12, e71101220134, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i12.20134>. Acesso em jul. de 2023.